



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: (0xx22)2621.1525 R: 209

e-mail: otaviorascao@bol.com.br

GABINETE DO VEREADOR OTÁVIO SOUZA RASCÃO

CIENTE

Constou do Expediente da Sesca
do dia 23/09/2003

Elson Pires
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 067 DE 03 JULHO DE 2003

(Estabelece a obrigatoriedade dos estabelecimentos de ensino localizados no Município, afixarem em local visível, com destaque, os malefícios do fumo, bebidas alcoólicas e drogas.)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Todos os estabelecimentos de ensino localizados no Município ficam obrigados a afixar nas salas de aula e nas áreas de lazer, em local visível e em destaque, a seguinte expressão : **O FUMO, A BEBIDA ALCOÓLICA SÃO TERRIVELMENTE PREJUDICIAIS A SAÚDE; A DROGA MATA.**

Art. 2º - Essa Lei será regulamentada pelo órgão competente no prazo de 90(noventa) dias .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Rubem Arruda Câmara” 16 de Setembro de 2003.

APROVADO

1.ª VOTAÇÃO

Em 11 de Setembro de 2003

Elson Pires

Presidente

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto fará aumentar as informações sobre os riscos e males que as drogas mencionadas trazem aos dependentes e futuros dependentes.

O grande números de crianças, adolescentes e jovens, que tem aderido aos vícios, faz com que as informações sobre os malefícios do fumo, da bebida alcoólica e da droga sejam necessárias, objetivando ensinar sobre os males que causam à saúde do ser humano, principalmente os que estão em fase de crescimento físico e mental, diminuindo -se, assim, o número de pessoas viciadas.

Por estarem afixadas em locais onde passam boa parte do seu tempo, ou seja, os estabelecimentos de ensino, as informações prestadas causarão um grande impacto nas faixas etárias às quais se propõe ensinar.

A COMISSÃO

Da Higiene, Redação, Saúde, Educação
Em 24/09/2003

Elson Pires
Presidente

OTÁVIO SOUZA RASCÃO

= Vereador =

APROVADO

2.ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 11 de Setembro de 2003 (3.ª Votação)

Elson Pires

Presidente